

don Antonio que passaria adora as Ordens que della subsistiam
durante aquelles trabalhos. E acotundendo haver heytissimo impu-
dimento do designado e partiçipi ao Presidente e para ser design-
nado outro. E assim passou a Camara uma imortal carta par-
ta para ao Governador Imperial, pela Republica de partidas o
motivo do utroque. Cumpro-o assim e foy-se a executar. Sua
Majestade e Imperador mandou pelo Conselho
de Guerra e deo assignado ambos do seu Conselho.
João Paes da Silva bispo epe. n. da Cidade do Rio
de Janeiro aos oito dias do mes de Outubro do anno
de 1829. Senhor Juiz Chefe do
oitavo cento e vinte e nove. Do impedimento do Conselho
Secretario de Guerra Antonio Rafael da Cunha Ca-
bral Official maior afia nomear e subornar pori che
Chirisa Barbara. Alguem Tori de Chirisa Ponte. Secretaria
da Juizaria de São Paulo 22 de Outubro de 1829. Jo-
quin Floriano de Sales. Esta sempre

João Paes da Silva
Secretario da Camara

Requ. de hum Officio do Ouvidor da Comarca a esta Camara
Por copia remete a Honra Superior a Portaria inclusa do Exclentissimo
mo Ministro da Justica para intelligencia e exarçao de Sua Sa-
ria conforme aqum nulla incoaduna. Deo guarda a 22 de Outubro
de 1829. Ill. mo Superior Ouvidor e Juizador da
Camara Municipal da Villa Nova da Constitueca. Francisco
Lourenço de Freitas Ouvidor da Comarca. Copia. Sua Magesta-
de o Imperador. Quando remover a aduicida que titim auctidade
emalgum Camara ditta Imperio sobre o modo de proceder e acli-
caç do Juiz Ordinarios de por da publicacao da Lei de priuero
de Outubro do anno passado. Na por hum Ordenes para auctidade
negra para aforçate que se elicoum dos Escrivos Juizes se se fu-
tar da manusa esta agora praticada por não haver a disposi-
caç Legislativa que estabelecendo nova forma para ellas te-
ria qute suas auctibehida na Ord. L. d. D. 67 e Lei de
12 de Novembro de 1811. Que partiçipi a N. m. não so grava
sua intelligencia como para aforç conitar a todas as Camaras da
vua Comarca para aadida execuçao. Deo guarde a N. m. Palacio
do Rio de Janeiro em 2 de Outubro de 1829. Senhor Ouvidor
da Comarca de São Lucia. Joam Truxa de Jovea. Esta Com-
foram Augub. Esta conform Padre Joaõ Maria de Chirisa
Secretario da Camara